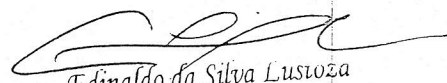




ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO.

Em 28 / 09 / 2006

  
Edinaldo da Silva Lusoza  
Secretário de Estado da Educação

RESOLUÇÃO N. 076/06-CEE/RO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

Repassa à Secretaria Estadual de Educação atribuições que especifica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação contida no Ofício n. 3908/06-GAB/SEDUC, de 28.08.06 e, a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão realizada no dia 11.09.06,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar, a pedido, à Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 27, da Resolução n. 095/03-CEE/RO, as atribuições de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e de REORGANIZAÇÃO das unidades escolares da rede pública estadual de ensino.

§ 1º As atribuições de que trata este artigo serão desenvolvidas com a observância da legislação de ensino, em especial das diretrizes e normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

§ 2º Esta Resolução não abrange os Cursos de Educação Profissional, de Educação a Distância ou de Educação Superior.

§ 3º A Secretaria de Estado da Educação enviará Relatórios Semestrais Informativos, contendo informações detalhadas sobre os atos de regularização das escolas e outras referentes ao desenvolvimento das atribuições repassadas ao órgão no artigo 1º, desta Resolução.

§ 4º À medida que forem procedidas as regularizações das escolas públicas estaduais, conforme o artigo 1º, desta Resolução, a Secretaria de Estado da Educação enviará cópia dos Pareceres Técnicos acompanhados dos respectivos Atos ao Conselho Estadual de Educação, para acompanhamento, controle e registro.

§ 5º A Secretaria de Estado da Educação expedirá Atos próprios para o cumprimento do disposto no artigo 1º, desta Resolução.

